

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição do Comércio

Para conhecimento das Repartições, tribunais e autoridades, a quem pertencer, se faz público que, nas datas abaixo mencionadas, se efectuaram os despachos que vão designados:

Alvarás de 2 de Maio de 1913:

Aprovando os novos estatutos da Associação de Socorros Mútuos União Popular, com sede na Vila de Alverca, concelho de Vila Franca de Xira.

Aprovando os novos estatutos da Associação de Socorros Mútuos na Inabilidade «A Pensão dos Inabilitados do Trabalho», com sede em Lisboa.

Aprovando os novos estatutos da Associação de Socorros Mútuos «Auxiliar», com sede em Lisboa.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Operários Barbeiros de Lisboa, com sede em Lisboa.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Empregados de Farmácia da Região Sul de Portugal, com sede em Lisboa.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Empregados do Comércio e Indústria Figueirense, com sede na Figueira da Foz, concelho da mesma denominação.

Aprovando os novos estatutos da Associação Humanitária Camões (associação de socorros mútuos) com sede em Lisboa.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Estivadores e Condutores de Sal no Rio Sado, com sede em Setúbal, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe União dos Estivadores e Baldeadores de Sal no Rio Sado, com sede em Setúbal, concelho da mesma denominação.

Alvarás de 10 do mesmo mês:

Aprovando os estatutos da Associação de Socorros Mútuos A Vitória, com sede no Porto.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Concessionários e Arrendatários de Aguas Mínero-medicinaes de Portugal e Indústrias Anexas, com sede em Lisboa.

Alvará de 17 do mesmo mês:

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Trabalhadores Rurais Ervidelense, com sede em Ervidel, concelho de Aljustrel.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 26 de Maio de 1913.—O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Repartição da Propriedade Industrial

2.ª Secção

Faz-se público que, por despacho de 17 do corrente mês, foi indeferido o pedido de patente de invenção n.º 8:588, apresentado em 20 de Janeiro de 1913, por D. Vicente Fortea, para: «Um novo processo para fazer dissoluções de silicato de soda, ou seja para diluir em água o silicato de soda anidro cristalizado», e cujo aviso foi publicado no *Diário do Governo* n.º 25, de 30 de Janeiro do corrente ano, por não serem privilegiáveis os processos indicados pelo requerente.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 24 de Maio de 1913.—O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Em data de hoje:

Mateus Lopes, guarda-fios jornalista do cantão de Matteis, distrito da Guarda—colocado, por conveniência de serviço, no cantão da Covilhã e Belmonte, no distrito de Castelo-Branco.

2.ª Divisão

Em 24 do corrente:

Luís de Oliveira — exonerado, por conveniência do serviço, do lugar de encarregado do posto do correio n.º 26 da cidade de Lisboa, com sede na Praça do Duque de Saldanha, n.º 11-C-11-D
Fernando Leonardo Nunes da Mota — idem, idem, do lugar de encarregado da estação postal em Gradil, concelho de Mafra.

Em 26:

Manuel Joaquim Lima Borges, António Moreira da Fonseca, José Soares, Joaquim Ribeiro, Jaime Ribeiro Ramos, António Pinheiro da Conceição, Joaquim da Silva Pinto, José Guilherme Sonié Agueda e Balbino Pereira — nomeados carteiros supranumerários da cidade do Porto.

Francisco Pinto de Sousa, carteiro de 1.ª classe do Porto — mandado passar à situação de inactividade, com o vencimento anual de 342\$000 réis, que lhe compete nos termos da lei.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 26 de Maio de 1913.—Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

3.ª Direcção

1.ª Divisão

Despacho efectuado na data abaixo mencionada

Em portarias de 23 do corrente mês:

Estabelecendo uma estação postal em Santa Suzana, freguesia do mesmo nome, do concelho de Alcácer do Sal, distrito de Lisboa.

Suprimindo e substituindo por simples caixa da posta rural a estação postal de Alcabideche, concelho de Cascais, distrito de Lisboa.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 24 de Maio de 1913.—Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

5.ª Direcção

1.ª Divisão

Em conformidade com o disposto no artigo 9.º do regulamento para o serviço de ordens postais, aprovado por decreto de 6 de Maio de 1909, faz-se público que foi estabelecida a venda de ordens postais nas estações telégrafo-postais abaixo designadas:

Distritos	Concelhos	Estações
Lisboa	Lisboa	Sete Rios.
Lisboa	Cascais	Monte Estoril.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 26 de Maio de 1913.—Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

Repartição do Turismo

Avisam-se os interessados que os exames para intérpretes e guias intérpretes deverão realizar-se na Repartição do Turismo, nos dias 1 de Julho próximo e seguintes. Os requerimentos serão acompanhados dos documentos exigidos pelo edital publicado no *Diário do Governo* n.º 28, de 5 de Fevereiro do corrente ano, e deverão dar entrada, na Secretaria desta Repartição, até o dia 20 do próximo mês de Junho.

Repartição de Turismo, em 26 de Maio de 1913.—O Director, *José de Ataide, Ramos e Oliveira*.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Tornando-se necessário reforçar a dotação para subsídios a alunos engenheiros e a architectos e condutores em tirocinio e havendo disponibilidades na verba destinada a pessoal do quadro da Direcção Geral das Obras Públicas e Minas no orçamento da despesa do Ministério do Fomento, em vigor no presente ano económico: hei por bem, sob proposta do Ministro do Fomento e nos termos do n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908, decretar que seja transferida do artigo 7.º para o artigo 10.º, capítulo 2.º, do mesmo orçamento a quantia de 200 escudos.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Dado nos Paços da República, em 17 de Maio de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Afonso Costa*—*Rodrigo José Rodrigues*—*Álvaro de Castro*—*João Pereira Bastos*—*José de Freitas Ribeiro*—*António Caetano Macieira Júnior*—*António Maria da Silva*—*Artur R. de Almeida Ribeiro*.

(Registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública em 22 de Maio corrente).

CONGRESSO

CAMARA DOS DEPUTADOS

Projecto de lei

Artigo 1.º É a Comissão Administrativa do Congresso da República autorizada a publicar o novo regulamento dos serviços do Congresso, o qual vigorará provisoriamente, nos termos do n.º 24.º do artigo 26.º da Constituição, até resolução do Poder Legislativo.

Art. 2.º É a mesma Comissão Administrativa autorizada a despender com o pessoal do Congresso e em harmonia com o quadro junto, no futuro ano económico de 1913-1914, a quantia de 86.060 escudos.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.
Sala das sessões da Câmara dos Deputados, em 26 de Maio de 1913.—*José Augusto Simas Machado*—*José Cordeiro Júnior*—*Jorge Frederico Velez Carozo*.

Quadro do pessoal da Secretaria do Congresso da República

Numero	Designação	Categoria	Exercício	Gratificação	Total	Total geral
1	Director geral	1:300\$000	180\$000	—	1:480\$000	1:480\$000
3	Chefes de repartição	1:100\$000	180\$000	—	1:280\$000	3:840\$000
6	Chefes de secção	800\$000	100\$000	90\$000	990\$000	5:940\$000
5	Primeiros officiaes	800\$000	100\$000	—	900\$000	4:500\$000
8	Primeiros officiaes taquígrafos	800\$000	100\$000	—	900\$000	2:200\$000
10	Segundos officiaes	600\$000	—	—	600\$000	6:000\$000
5	Segundos officiaes taquígrafos	600\$000	—	—	600\$000	3:000\$000
5	Terceiros officiaes	400\$000	—	—	400\$000	2:000\$000
5	Terceiros officiaes taquígrafos	400\$000	—	—	400\$000	2:000\$000
10	Aspirantes taquígrafos	300\$000	—	—	300\$000	3:000\$000
8	Redactores	800\$000	100\$000	—	900\$000	7:200\$000
1	Primeiro conservador	600\$000	—	—	600\$000	600\$000
1	Segundo conservador	450\$000	—	—	450\$000	450\$000
1	Fiel do Palácio do Congresso	600\$000	—	—	600\$000	600\$000
1	Ajudante do tesoureiro	450\$000	—	—	450\$000	450\$000
Pessoal melhor:						
1	Chefe da portaria	500\$000	—	—	500\$000	500\$000
2	Porteiros de sala	450\$000	—	—	450\$000	900\$000
2	Contínuos-chefes	400\$000	—	50\$000	450\$000	900\$000
38	Contínuos	300\$000	—	—	300\$000	11:400\$000
5	Correios	300\$000	—	—	300\$000	1:500\$000
6	Guardas-portões	300\$000	—	—	300\$000	1:800\$000
25	Guardas	240\$000	—	—	240\$000	6:000\$000
1	Iluminador	360\$000	—	—	360\$000	360\$000
1	Gratificação ao professor da aula de taquigrafia	—	—	140\$000	140\$000	140\$000
2	Gratificações aos redactores das actas	—	—	200\$000	200\$000	400\$000
						72:160\$000
Pessoal adido, fazendo serviço						
1	Ajudante de porteiro	400\$000	—	—	400\$000	400\$000
1	Gratificação a um redactor, chefe de secção	—	—	90\$000	90\$000	90\$000
						490\$000
Pessoal em disponibilidade						
2	Directores gerais	1:300\$000	—	—	1:300\$000	2:600\$000
3	Chefes de repartição	1:100\$000	—	—	1:100\$000	3:300\$000
1	Chefe de secção	800\$000	—	—	800\$000	900\$000
3	Primeiros officiaes	800\$000	—	—	800\$000	2:400\$000
1	Segundo official	600\$000	—	—	600\$000	600\$000
1	Terceiro official	360\$000	—	—	360\$000	360\$000
1	Terceiro official	300\$000	—	—	300\$000	300\$000
1	Aluno de taquigrafia	150\$000	—	—	150\$000	150\$000
2	Porteiros de secretaria	500\$000	—	—	500\$000	1:000\$000
1	Porteiro de sala	500\$000	—	—	500\$000	500\$000
1	Contínuo-chefe	400\$000	—	—	400\$000	400\$000
1	Guarda-portão	300\$000	—	—	300\$000	300\$000
2	Contínuos	300\$000	—	—	300\$000	600\$000
						13:410\$000
Resumo						
Pessoal do quadro						72:160\$000
Pessoal adido						490\$000
Pessoal em disponibilidade						13:410\$000
Total						86:060\$000